

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

TOMADA DE PREÇOS N°. 010/2021



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 010/2021

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.	12
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	13
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	14
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	16
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	17
17.4.	Da Contratada	17
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO	19
21.	DA FISCALIZAÇÃO	19
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL	20
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 15h (quinze horas), do dia 28 de dezembro de 2021**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **010/2021**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/48 do **Processo nº. 2021.129.000091-9-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **15h (quinze horas), do dia 28 de dezembro de 2021**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 422/452, esquina com Av. Souza Mota - Parque Vera Cruz - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a março/2021 é de **R\$ 504.360,22 (quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.0824200424080000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o

prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a

multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

10.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

10.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores

supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. **Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. **Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. **Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá

apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, que comprove sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica para atender todos itens com o somatório dos serviços entre os atestados, estes devidamente registrados no CREA e/ou CAU, indicando a execução do item relevante e significativo abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Execução de estruturas de concreto armado 25 MPa ;	m ³
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados;	m ²
Emboço em argamassa com preparo manual.	m ²

11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
 - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.
- 11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

- 11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.
- 11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

- 11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições

exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope “B”, com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros

da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o

menor preço global.

- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço

unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

- 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
- 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a C.P.L., **após declarar a vencedora da Licitação**, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. **O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do **ANEXO II** deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação

de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

- 17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;
- 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados

pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
 - 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
 - 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
 - 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
 - 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
 - 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente

designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.

21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.

21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os

seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. da PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS**, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;

24.3.2. A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**

24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da

C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da **C.P.L.**;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a **estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 422/452, esquina com Av. Souza Mota - Parque Vera Cruz - Campos dos Goytacazes - RJ** na Tomada de Preços de nº. 010/2021, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 010/2021 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 010/2021, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 12 (doze) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 010/2021, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1. CREAS									504.360,22	
1.1. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO									789,44	
1.1.1.	Composição	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	238,50	2,70	BDI 1	3,31	789,44	RA
1.2. CANTEIRO DE OBRAS									27.022,20	
1.2.1.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	149,60	77,15	BDI 1	94,49	14.135,70	RA
1.2.2.	Composição	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	3.399,05	BDI 1	4.162,82	4.162,82	RA
1.2.3.	Composição	02.016.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.794,01	BDI 1	2.197,12	2.197,12	RA
1.2.4.	Composição	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00	187,70	BDI 1	229,88	1.379,28	RA
1.2.5.	Composição	02.004.0004-0	BARRACÃO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLÁSTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'ÁGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3~, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM, FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. N 2007/EMOP, ESCRITÓRIO, SANITÁRIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'ÁGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	12,00	350,24	BDI 1	428,94	5.147,28	RA
1.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									8.531,15	
1.3.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	57,10	102,92	BDI 1	126,05	7.197,46	RA
1.3.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VÁLAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	29,37	37,08	BDI 1	45,41	1.333,69	RA
1.4. TRANSPORTES									2.759,87	
1.4.1.	Composição	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	828,90	0,13	BDI 1	0,16	132,62	RA
1.4.2.	SINAPI	100995	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	44,37	3,07	BDI 1	3,76	166,83	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.4.3.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	443,70	1,15	BDI 1	1,41	625,62	RA
1.4.4.	Composição	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	6,00	249,69	BDI 1	305,80	1.834,80	RA
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	4.280,96	
1.5.1.	Composição	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	82,89	12,00	BDI 1	14,70	1.218,48	RA
1.5.2.	Composição	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	253,76	6,46	BDI 1	7,91	2.007,24	RA
1.5.3.	Composição	05.005.0015-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1", CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	58,41	0,74	BDI 1	0,91	53,15	RA
1.5.4.	Composição	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 0,40X0,60M, COM 1MM DE ESPESURA, COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	383,48	BDI 1	469,65	469,65	RA
1.5.5.	Composição	05.054.0001-0	PLACA DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N° 6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00	36,23	BDI 1	44,37	532,44	RA
1.6.			GALERIA, DRENOS E CONEXOS					-	9.546,45	
1.6.1.	Composição	06.006.0020-0	CAIXA DE INSPEÇÃO, EXECUTADA COM CONEXÕES CERÂMICAS, COM DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE BASE, CAIXA DE PROTEÇÃO E TAMPA EM CONCRETO, CONFORME PADRÃO CEDAE. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	19,00	97,60	BDI 1	119,53	2.271,07	RA
1.6.2.	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	92,73	39,95	BDI 1	48,93	4.537,28	RA
1.6.3.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	18,85	BDI 1	23,09	692,70	RA
1.6.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	55,67	BDI 1	68,18	2.045,40	RA
1.7.			BASES E PAVIMENTOS					-	4.337,86	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.7.1.	SINAPI	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	85,24	41,55	BDI 1	50,89	4.337,86	RA
1.8.			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					-	2.918,20	
1.8.1.	Composição	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL.PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	4,76	185,12	BDI 1	226,72	1.079,19	RA
1.8.2.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	36,95	BDI 1	45,25	271,50	RA
1.8.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	114,25	11,20	BDI 1	13,72	1.567,51	RA
1.9.			CONCRETAGEM DAS SAPATAS					-	22.637,96	
1.9.1.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	27,69	667,55	BDI 1	817,55	22.637,96	RA
1.10.			CONCRETAGEM SUPERESTRUTURA					-	78.087,14	
1.10.1.	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	25,79	2.213,60	BDI 1	2.711,00	69.916,69	RA
1.10.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,97	376,39	BDI 1	460,96	5.056,73	RA
1.10.3.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,97	231,76	BDI 1	283,84	3.113,72	RA
1.11.			LAJES E VERGAS					-	34.582,74	
1.11.1.	Composição	11.030.0020-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	10,86	102,99	BDI 1	126,13	1.369,77	RA
1.11.2.	Composição	11.030.0055-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	236,73	102,26	BDI 1	125,24	29.648,07	RA
1.11.3.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,90	83,58	BDI 1	102,36	1.934,60	RA
1.11.4.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,90	73,50	BDI 1	90,02	351,08	RA
1.11.5.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,40	68,64	BDI 1	84,06	1.042,34	RA
1.11.6.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,30	84,09	BDI 1	102,99	236,88	RA
1.12.			ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS					-	46.194,36	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.12.1.	SINAPI	87452	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	14,24	98,84	BDI 1	121,05	1.723,75	RA
1.12.2.	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	14,90	814,11	BDI 1	997,04	14.855,90	RA
1.12.3.	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	279,78	86,43	BDI 1	105,85	29.614,71	RA
1.13.			REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS					-	91.557,83	
1.13.1.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	170,59	50,40	BDI 1	61,72	10.528,81	RA
1.13.2.	SINAPI	87768	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	46,60	97,85	BDI 1	119,84	5.584,54	RA
1.13.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,90	105,10	BDI 1	128,72	1.660,49	RA
1.13.4.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	20,00	93,35	BDI 1	114,33	2.286,60	RA
1.13.5.	Composição	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375	M2	617,77	29,67	BDI 1	36,34	22.449,76	RA
1.13.6.	Composição	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV. ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	217,19	67,52	BDI 1	82,69	17.959,44	RA
1.13.7.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	214,39	42,49	BDI 1	52,04	11.156,86	RA
1.13.8.	Composição	13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	130,55	61,23	BDI 1	74,99	9.789,94	RA
1.13.9.	Composição	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	112,43	51,93	BDI 1	63,60	7.150,55	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.13.10.	Composição	13.416.0010-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,25	95,78	BDI 1	117,30	967,73	RA
1.13.11.	Composição	13.416.0015-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,63	95,78	BDI 1	117,30	543,10	RA
1.13.12.	Composição	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	17,92	27,15	BDI 1	33,25	595,84	RA
1.13.13.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	17,92	40,29	BDI 1	49,34	884,17	RA
1.14.			ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS					-	52.421,14	
1.14.1.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,80	370,64	BDI 1	453,92	13.980,74	RA
1.14.2.	Composição	14.002.0199-0	GRADIL ELETROFUNDIDO TIPO ORSOMETAL,NA MALHA 65X132MM E BARRA PORTANTE 25X2MM,FIO 5,MONTANTES 2120X76X8MM,PARAFUSOS,PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES VERDE OU CINZA,INCLUSIVE MONTAGEM	M2	27,00	366,85	BDI 1	449,28	12.130,56	RA
1.14.3.	Composição	14.006.0150-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	818,52	BDI 1	1.002,44	1.002,44	RA
1.14.4.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	283,63	BDI 1	347,36	4.515,68	RA
1.14.5.	Composição	14.007.0025-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	13,00	366,47	BDI 1	448,82	5.834,66	RA
1.14.6.	SINAPI	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019	UN	4,00	31,64	BDI 1	38,75	155,00	RA
1.14.7.	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	259,42	BDI 1	317,71	1.588,55	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROponente / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.14.8.	Composição	14.007.0075-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITÁRIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC., DE:- FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAKOU LATAO, ACABAMENTO CROMADO.- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	9,00	49,86	BDI 1	61,06	549,54	RA
1.14.9.	SINAPI	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	4,41	277,37	BDI 1	339,70	1.498,08	RA
1.14.10.	Composição	14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	404,60	BDI 1	495,51	495,51	RA
1.14.11.	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	30,80	202,16	BDI 1	247,59	7.625,77	RA
1.14.12.	Composição	14.002.0072-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16", REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA N 16.COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO, EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,26	1.385,06	BDI 1	1.696,28	2.137,31	RA
1.14.13.	Composição	14.007.0274-0	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, DUAS VOLTAS, EM FERRO RESINADO PRETO, PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	31,21	BDI 1	38,22	114,66	RA
1.14.14.	Composição	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,52	256,83	BDI 1	314,54	792,64	RA
1.15.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					-	57.285,10	
1.15.1.	Composição	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	4,00	149,43	BDI 1	183,01	732,04	RA
1.15.2.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	12,19	BDI 1	14,93	89,58	RA
1.15.3.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	104,80	BDI 1	128,35	128,35	RA
1.15.4.	Composição	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	732,01	BDI 1	896,49	1.792,98	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.15.5.	Composição	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	572,06	BDI 1	700,60	2.101,80	RA
1.15.6.	Composição	15.015.0025-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	12,00	232,71	BDI 1	285,00	3.420,00	RA
1.15.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,95	BDI 1	4,84	1.452,00	RA
1.15.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	6,34	BDI 1	7,76	1.552,00	RA
1.15.9.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	8,67	BDI 1	10,62	1.593,00	RA
1.15.10.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	14,17	BDI 1	17,35	2.602,50	RA
1.15.11.	Composição	15.036.0080-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVECONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	5,68	BDI 1	6,96	278,40	RA
1.15.12.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	29,94	BDI 1	36,67	146,68	RA
1.15.13.	SINAPI	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	68,80	BDI 1	84,26	168,52	RA
1.15.14.	SINAPI	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	77,83	BDI 1	95,32	1.906,40	RA
1.15.15.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	8,77	BDI 1	10,74	1.074,00	RA
1.15.16.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	6,38	BDI 1	7,81	781,00	RA
1.15.17.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	10,83	BDI 1	13,26	198,90	RA
1.15.18.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	23,43	BDI 1	28,69	286,90	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.15.19.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	53,01	BDI 1	64,92	454,44	RA
1.15.20.	Composição	15.003.0069-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	457,08	BDI 1	559,79	559,79	RA
1.15.21.	Composição	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	163,87	BDI 1	200,69	4.013,80	RA
1.15.22.	Composição	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	8,00	441,04	BDI 1	540,14	4.321,12	RA
1.15.23.	Composição	15.004.0255-0	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	2,00	307,04	BDI 1	376,03	752,06	RA
1.15.24.	Composição	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	7,00	292,12	BDI 1	357,76	2.504,32	RA
1.15.25.	Composição	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	6,00	173,12	BDI 1	212,02	1.272,12	RA
1.15.26.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	28,75	BDI 1	35,21	211,26	RA
1.15.27.	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	752,34	BDI 1	921,39	1.842,78	RA
1.15.28.	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	58,46	BDI 1	71,60	286,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.15.29.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	69,82	BDI 1	85,51	342,04	RA
1.15.30.	Composição	15.019.0068-0	TOMADA 4 PINOS,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	8,46	BDI 1	10,36	124,32	RA
1.15.31.	Composição	15.002.0120-0	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS,TIPO R1,MEDINDOO,60X0,35X0,50M,EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M,ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM 5CM DE ESPESSURA E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES COM 5CM	UN	1,00	198,63	BDI 1	243,26	243,26	RA
1.15.32.	Composição	15.010.0010-0	FIO TELEFONICO TIPO FI,BITOLA DE 0,6MM2(PARA INSTALACOES EMTUBULACOES OU PRESO EM RODAPES),FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	1,24	BDI 1	1,52	76,00	RA
1.15.33.	Composição	15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	12,00	305,51	BDI 1	374,16	4.489,92	RA
1.15.34.	Composição	15.003.0178-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	32,39	BDI 1	39,67	357,03	RA
1.15.35.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	30,16	BDI 1	36,94	1.108,20	RA
1.15.36.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	22,17	BDI 1	27,15	1.629,00	RA
1.15.37.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	122,73	55,67	BDI 1	68,18	8.367,73	RA
1.15.38.	Composição	15.011.0014-0	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	2.623,58	BDI 1	3.213,10	3.213,10	RA
1.15.39.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	272,18	BDI 1	333,34	333,34	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.15.40.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	390,32	BDI 1	478,02	478,02	RA
1.16.			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO					-	17.557,79	
1.16.1.	SINAPI	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	30,34	108,88	BDI 1	133,35	4.045,84	RA
1.16.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	177,40	16,73	BDI 1	20,49	3.634,93	RA
1.16.3.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	15,00	54,53	BDI 1	66,78	1.001,70	RA
1.16.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	177,40	40,85	BDI 1	50,03	8.875,32	RA
1.17.			PINTURAS					-	16.706,13	
1.17.1.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	569,89	12,23	BDI 1	14,98	8.536,95	RA
1.17.2.	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	177,06	13,73	BDI 1	16,82	2.978,15	RA
1.17.3.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	278,40	9,93	BDI 1	12,16	3.385,34	RA
1.17.4.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	73,08	19,10	BDI 1	23,39	1.709,34	RA
1.17.5.	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	3,78	20,81	BDI 1	25,49	96,35	RA
1.18.			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS					-	26.282,48	
1.18.1.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,00	112,63	BDI 1	137,94	2.896,74	RA
1.18.2.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	84,27	BDI 1	103,21	309,63	RA
1.18.3.	Composição	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	7,00	1.245,17	BDI 1	1.524,96	10.674,72	RA
1.18.4.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	199,56	BDI 1	244,40	488,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.18.5.	Composição	18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO/CRIANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	UN	2,00	865,10	BDI 1	1.059,49	2.118,98	RA
1.18.6.	Composição	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	433,22	BDI 1	530,56	2.652,80	RA
1.18.7.	Composição	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	5,00	73,51	BDI 1	90,03	450,15	RA
1.18.8.	Composição	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	450,42	BDI 1	551,63	1.103,26	RA
1.18.9.	Composição	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	2,00	216,68	BDI 1	265,37	530,74	RA
1.18.10.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	633,07	BDI 1	775,32	775,32	RA
1.18.11.	Composição	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	107,91	BDI 1	132,16	528,64	RA
1.18.12.	Composição	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,40	354,91	BDI 1	434,66	1.043,18	RA
1.18.13.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	40,13	BDI 1	49,15	98,30	RA
1.18.14.	Composição	18.009.0079-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	28,00	BDI 1	34,29	34,29	RA
1.18.15.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	12,02	BDI 1	14,72	88,32	RA
1.18.16.	Composição	18.013.0136-0	RABICHO PLASTICO,DE 30CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	4,00	3,39	BDI 1	4,15	16,60	RA
1.18.17.	Composição	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	33,01	BDI 1	40,43	283,01	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE / TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes - RJ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE	MUNICÍPIO / UF Campos dos Goytacazes/RJ	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE									504.360,22	
1.18.18.	Composição	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FERRAGENS EM METALCROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	4,00	202,17	BDI 1	247,60	990,40	RA
1.18.19.	Composição	18.016.0025-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	1,00	314,10	BDI 1	384,68	384,68	RA
1.18.20.	Composição	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	553,60	BDI 1	677,99	677,99	RA
1.18.21.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	28,78	BDI 1	35,25	35,25	RA
1.18.22.	Composição	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	41,10	BDI 1	50,34	100,68	RA
1.19.			CUSTOS RODOVIÁRIOS					-	861,42	
1.19.1.	SINAPI	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	70,32	10,00	BDI 1	12,25	861,42	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Campos dos Goytacazes/RJ

Local

sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

CREA/CAU: 000A706388

ART/RRT: S110501429I00CT001

OBJETO DA OBRA :		CONSTRUÇÃO DO CREAS DA BR 101 - BAIRRO VERA CRUZ					MODELO - CREAS 80		
LOCAL: AV. CARLOS ALBERTO CHEBABE COM AV. SOUZA MOTA, S/Nº - PQ. VERA CRUZ - GUARUS									
CIDADE : CAMPOS DOS GOYTACAZES									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.	§ UNIT.	
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO									
01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE					M2	238,50		-
	21,20m	X	11,25m	=	238,5	área construída			
CANTEIRO DE OBRAS									
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018					M2	149,6		-
	34m	X	2,2h	=	74,8	comprimento			
	17m	X	2,2h	=	37,4	largura			
	17m	X	2,2h	=	37,4	largura			
			total	=	149,6				
02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO					UN	1,00		-
	Unid	1							
02.016.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR					UN	1,00		-
	Unid	1							
02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					M2	6,00		-
	3m	x	2m	=	6m²				
02.004.0004-0	BARRACÃO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLÁSTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'ÁGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO ESTRUTURA MADEIRA 3~, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM, FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. N 2007/EMOP, ESCRITÓRIO, SANITÁRIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'ÁGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES					M2	12,00		-
	6m	x	2m	=	12m²				
MOVIMENTO DE TERRA									
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017					M3	57,10		-
	(0,80x0,80x0,50)m		23 sapatas	sapatas do muro		=	7,36		
	(0,50x0,50x0,50)m		6 sapatas	sapatas da grade		=	0,78		
	(1,20x1,20x1,00)m		34 sapatas	sapatas da unidade		=	48,96		
				Total			57,10		
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016					M3	29,37		-
	(1,20x1,20x0,60)m		34 sapatas	sapatas da unidade		=	29,37		
TRANSPORTES									
04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)					M2XKM	828,90		-
	82,89m²	x	10km	=	828,9m²xkm				
100995	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020					T	44,37		-
	27,73m³	x	1,6 Pe	=	44,37				
95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020					TXKM	443,70		-
	44,37t	x	10km	=	443,7				
04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)					UN	6,00		-
	27,73m³	/	5m³	=	5,55				
			Aproximadamente	6					
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOB SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES					M2XMES	82,89		-
	21,20m	x	3,91h	=	82,89				
05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA					M2	253,76		-
	(21,20+21,20+11,25+11,25)m	x	3,91h	=	253,76				
05.005.0015-0	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1~, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)					M2	58,41		-
	(21,20+21,20+11,25+11,25)m	x	0,90m	=	58,41				
05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 0,40X0,60M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					UN	1,00		-
05.054.0001-0	PLACA DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N 6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					UN	12,00		-
GALERIA, DRENOS E CONEXOS									

06.006.0020-0	CAIXA DE INSPECAO,EXECUTADA COM CONEXOES CERAMICAS,COM DIAMETRO DE 100MM,INCLUSIVE BASE,CAIXA DE PROTECAO E TAMPA EM CONCRETO,CONFORME PADRAO CEDAE.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				UN	19,00		-
	13 unid.			rede coletora de águas pluviais				
	6 unid.			rede coletora de esgoto				
90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021				M	92,73		-
	(27+12,85+21,20)m	=	61,05	rede de águas pluviais				
	2,72	x	9	=	24,48	tubo de queda		
	0,8	x	9	=	7,2	ligação para CI		
		Total	=	92,73				
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				M	30,00		-
	30,00m							
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				M	30,00		-
	30,00m			rede coletora de esgoto				
BASES E PAVIMENTOS								
94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016				M	85,24		-
	(25,50 + 12,85 + 7,65 + 1,30 + 5,14 + 1,30 + 1,30 + 9,40 + 2,15 + 6,20 + 2,70 + 4,00 + 5,75)m	=	85,24	Jardim				
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS								
09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS				M3	4,76		-
	(25,50 x0,55 x 0,05)m	=	0,70	Jardim				
	(5,75x1,30x0,05)m	=	0,37					
	(14,70x2,05x0,05)m	=	1,51					
	(7,65x1,30x0,05)m	=	0,50					
	(5,14x1,30x0,05)m	=	0,33					
	(4,00x2,70x0,05)m	=	0,54					
	(1,60x1,70x0,05)m	=	0,14					
	(6,20x 2,15x0,05)m	=	0,67					
	(5,34x7,17 /2)x0,05	=	0,96					
		total	=		4,76			
98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018				UN	6,00		-
	6 unid.			Jardim				
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018				M2	114,25		-
	25,5	x	0,55	=	14,03	Jardim		
	5,75	x	1,3	=	7,48			
	14,7	x	2,05	=	30,14			
	7,65	x	1,3	=	9,95			
	5,14	x	1,3	=	6,68			
	1,7	x	1,6	=	2,72			
	4	x	2,7	=	10,80			
	6,2	x	2,15	=	13,33			
	5,34	x	7,17 /2	=	19,14			
		total	=	114,25				
ESTRUTURAS								
96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017				M3	27,69		-
	(0,80x0,80x0,50)m	23 sapatatas	sapatatas do muro	=	7,36			
	(0,50x0,50x0,50)m	6 sapatatas	sapatatas da grade	=	0,75			
	(1,20x1,20x0,40)m	34 sapatatas	sapatatas da unidade	=	19,58			
			Total	=	27,69			
95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017				M3	25,79		-
	(0,15x0,25x2,30)m	x	34 pilares da unidid.	=	2,93			
	(0,15x0,25x1,80)m	x	23 pilares do muro	=	1,55			
	(0,15x0,30x30,00)m	x	2 cintas/vigas inf.muro	=	2,70			
	(0,15x0,30x15,00)m	x	1 cintas/vigas inf. muro	=	0,68			
	(0,15x0,30x15,00)m	x	1 cintas/vigas inf. grade	=	0,68			
	(0,15x0,40x2,80)m	x	10 vigas inf. E 10 superiores horiz. Sala adm, sala referência,sala multiuso.	=	3,36			
	(0,15x0,40x4,30)m	x	2 vigas inf. e superiores horiz. Sala atend. familiar	=	0,52			
	(0,15x0,40x1,90)m	x	2 vigas inf. e 2 superiores horiz. Jardim, corredor.	=	0,46			
	(0,15x0,40x3,60)m	x	7 vigas inf. E 7 superiores horiz. Sla. Atend. Indiv.1, sla. Indiv. 2, copa, banh° masc e feminino.	=	3,02			
	(0,15x0,40x2,05)m	x	2 vigas inf. e superiores horiz. Wc masc.	=	0,25			
	(0,15x0,40x4,19)m	x	2 vigas inf. e superiores horiz. Recepção	=	0,50			
	(0,15x0,40x3,75)m	x	2 vigas inf. E 2 superiores vert. Sla. Multiuso.	=	0,90			

	(0,15x0,40x2,80)m	x	4 vigas inf. E 4 superiores vert. Sla. Atend. Familiar I e II	=	1,34			
	(0,15x0,40x3,60)m	x	4 vigas inf. e 4 superiores vert. Sla. Adm. e equipe de referência.	=	1,73			
	(0,15x0,40x4,26)m	x	2 vigas inf. E 2 superiores vert. Recepção.	=	1,02			
	(0,15x0,40x3,09)m	x	2 vigas inf. e superiores vert. Corredor.	=	0,37			
	(0,15x0,40x2,42)m	x	4 vigas inf. e 4 superiores vert. Banheiro Masc. E fem.	=	1,16			
	(0,15x0,40x3,15)m	x	2 vigas inf. E 2 superiores vert. Wc masc. E fem.	=	0,76			
	(0,15x0,40x2,35)m	x	2 vigas inf. e 2 superiores vert. copa	=	0,56			
	(0,15x0,40x2,70)m	x	4 vigas inf. E 4 superiores vert. Sla. Atend. Indiv. I e II	=	1,30			
	Total					25,79		
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016					M3	10,97	-
	(4,95 x 1,70 x 0,05) m	Espaço externo coberto		=	0,42			
	(4,30 x 2,80 x 0,05) m	Sala at. Familiar 1		=	0,60			
	(4,30 x 2,80 x 0,05) m	Sala at. Familiar 2		=	0,60			
	(5,60 x 7,50 x 0,05) m	Sala multiuso		=	2,10			
	(14,64x 1,60 x 0,05) m	Circulação		=	1,17			
	(2,05 x 1,50 x 0,05) m	WC PNE 1		=	0,15			
	(2,05 x 1,50 x 0,05) m	WC PNE 2		=	0,15			
	(3,45 x 2,35 x 0,05) m	Copa		=	0,41			
	(3,45 x 2,70 x 0,05) m	Sala at. Individual 1		=	0,46			
	(3,45 x 2,70 x 0,05) m	Sala at. Individual 2		=	0,46			
	(3,45 x 2,42 x 0,05) m	WC Feminino		=	0,42			
	(3,45 x 2,42 x 0,05) m	WC Masculino		=	0,42			
	(3,15 x 1,40 x 0,05) m	Área de serviço coberta		=	0,22			
	(5,60 x 3,60 x 0,05) m	Sla. Equipe de Referência		=	1,00			
	(5,60 x 3,60 x 0,05) m	adm e coordenação		=	1,00			
	(5,20 x 4,26 x 0,05) m	Recepção		=	1,11			
	(2,80x1,00x0,10)m	rampa da frente		=	0,28			
	Total					10,97		
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015					M3	10,97	-
	(4,95 x 1,70 x 0,05) m	Espaço externo coberto		=	0,42			
	(4,30 x 2,80 x 0,05) m	Sala at. Familiar 1		=	0,60			
	(4,30 x 2,80 x 0,05) m	Sala at. Familiar 2		=	0,60			
	(5,60 x 7,50 x 0,05) m	Sala multiuso		=	2,10			
	(14,64x 1,60 x 0,05) m	Circulação		=	1,17			
	(2,05 x 1,50 x 0,05) m	WC PNE 1		=	0,15			
	(2,05 x 1,50 x 0,05) m	WC PNE 2		=	0,15			
	(3,45 x 2,35 x 0,05) m	Copa		=	0,41			
	(3,45 x 2,70 x 0,05) m	Sala at. Individual 1		=	0,46			
	(3,45 x 2,70 x 0,05) m	Sala at. Individual 2		=	0,46			
	(3,45 x 2,42 x 0,05) m	WC Feminino		=	0,42			
	(3,45 x 2,42 x 0,05) m	WC Masculino		=	0,42			
	(3,15 x 1,40 x 0,05) m	Área de serviço coberta		=	0,22			
	(5,60 x 3,60 x 0,05) m	Sla. Equipe de Referência		=	1,00			
	(5,60 x 3,60 x 0,05) m	adm e coordenação		=	1,00			
	(5,20 x 4,26 x 0,05) m	Recepção		=	1,11			
	(2,80x1,00x0,10)m	rampa da frente		=	0,28			
	Total					10,97		
11.030.0020-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, C/CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO					M2	10,86	-
	3,15m	x	3,45m	=	10,86m2	laje p/cx. Dágua		
11.030.0055-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO					M2	236,73	-
	Área edificada			=	236,73m2			
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					M	18,90	-
			m	Ref:				
			1,70	JA-1				
			1,70	JA-1				
			1,70	JA-1				
			1,70	JA-1				
			1,70	JA-1				
			1,70	JA-1				
			1,70	JA-1				
			1,70	JA-1				
			1,80	JA-4				
			1,80	JA-4				
			1,70	JA-2				
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					M	3,90	-
			1,50	JA-5				
			1,20	JA-3				
			1,20	JA-3				
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					M	12,40	-

	14,64	x	1,6	=	23,42				Circulação				
	3,45	x	2,7	=	9,31				Sala at. Individual 1				
	3,45	x	2,7	=	9,31				Sala at. Individual 2				
	5,6	x	3,6	=	20,16				Sla Equipe de Referência				
	5,6	x	3,6	=	20,16				adm e coordenação				
	5,2	x	4,26	=	22,15				Recepção				
87768	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014								M2	46,60			-
	2,8	x	1	=	2,80				rampa da frente				
	4,95	x	1,7	=	8,42				Acesso Coberto				
	2,05	x	1,5	=	3,08				WC PPD Feminino				
	2,05	x	1,5	=	3,08				WC PPD Masculino				
	3,45	x	2,35	=	8,11				Copa				
	3,45	x	2,42	=	8,35				WC Feminino				
	3,45	x	2,42	=	8,35				WC Masculino				
	3,15	x	1,4	=	4,41				Área de serviço coberta				
			total	=	46,60								
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020								M	12,90			-
	0,80	PM-1											
	0,80	PM-1											
	0,80	PM-1											
	0,80	PM-1											
	0,80	PM-1											
	0,80	PM-1											
	0,80	PM-1											
	0,80	PM-1											
	0,80	PM-1											
	0,80	PM-1											
	1,20	PM-2											
	2,10	PV-1											
			total		12,90								
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020								M	20,00			-
	1,50	JA-1											
	1,50	JA-1											
	1,50	JA-1											
	1,50	JA-1											
	1,50	JA-1											
	1,50	JA-1											
	1,50	JA-1											
	1,00	JA-3											
	1,00	JA-3											
	1,60	JA-4											
	1,60	JA-4											
	1,30	JA-5											
	1,50	JA-2											
			total		20,00								
13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375								M2	617,77			-
Local	Largura	x	Altura	=	Subtotal	x	Quant. Paredes	=	Total				
SL Admin./ Coord	5,60	x	2,60	=	14,56	x	3	=	43,68				
SL Admin./ Coord	3,60	x	2,60	=	9,36	x	4	=	37,44				
SL Equipe de Ref.	3,60	x	2,60	=	9,36	x	4	=	37,44				
SL Equipe de Ref.	5,6	x	2,60	=	14,56	x	3	=	43,68				
SL Atend. Indiv.1	3,45	x	2,60	=	8,97	x	3	=	26,91				
SL Atend. Indiv.1	2,70	x	2,60	=	7,02	x	4	=	28,08				
SL Atend. Indiv.2	3,45	x	2,60	=	8,97	x	2	=	17,94				
SL Atend. Indiv.2	2,7	x	2,60	=	7,02	x	4	=	28,08				
Copa / Cozinha	3,45	x	2,60	=	8,97	x	3	=	26,91				
Copa / Cozinha	2,35	x	2,60	=	6,11	x	4	=	24,44				
SL Atend. Famil.1	4,3	x	2,60	=	11,18	x	1	=	11,18				
SL Atend. Famil.1	2,8	x	2,60	=	7,28	x	4	=	29,12				
SL Atend. Famil.2	4,3	x	2,60	=	11,18	x	1	=	11,18				
SL Atend. Famil.2	2,8	x	2,60	=	7,28	x	4	=	29,12				
SL Multiuso	7,50	x	2,60	=	19,5	x	4	=	78,00				
SL Multiuso	5,6	x	2,60	=	14,56	x	4	=	58,24				
Wc Masc. PPD	2,05	x	2,60	=	5,33	x	1	=	5,33				
Wc Masc. PPD	1,5	x	2,60	=	3,9	x	3	=	11,70				
Wc Femin. PPD	2,05	x	2,60	=	5,33	x	2	=	10,66				
Wc Femin. PPD	1,5	x	2,60	=	3,9	x	3	=	11,70				
Banh. Masculino	3,45	x	2,60	=	8,97	x	2	=	17,94				
Banh. Masculino	2,42	x	2,60	=	6,29	x	4	=	25,17				
Banh. Feminino	2,42	x	2,60	=	6,292	x	4	=	25,17				
Banh. Feminino	3,90	x	2,60	=	10,14	x	1	=	10,14				
Recepção	3,90	x	2,60	=	10,14	x	1	=	10,14				
Recepção	4,19	x	2,60	=	10,894	x	2	=	21,79				
Recepção	3,15	x	2,60	=	8,19	x	2	=	16,38				
Jardim	0,10	x	2,60	=	0,26	x	2	=	0,52				
Jardim	1,5	x	0,3	=	0,45	x	2	=	0,90				
Área Cx. Dágua	3,15	x	2,63	=	8,28	x	2	=	16,57				
Área Cx. Dágua	3,45	x	2,63	=	9,07	x	2	=	18,15				
Área Serviço	1,4	x	2,60	=	3,64	x	1	=	3,64				
							Subtotal	=	737,33				
Descontos de portas e janelas				2 Lados	59,78	x	2,00	=	119,56				
							Total	=	617,77				

13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE						M2	217,19		-	
	comp.		largura	=							
	4,95	x	1,70	=	8,42					Espaço externo coberto	
	4,30	x	2,80	=	12,04					Sala at. Familiar 1	
	4,30	x	2,80	=	12,04					Sala at. Familiar 2	
	5,60	x	7,50	=	42,00					Sala multiuso	
	14,64	x	1,60	=	23,42					Circulação	
	2,05	x	1,50	=	3,08					WC PPD Feminino	
	2,05	x	1,50	=	3,08					WC PPD Masculino	
	3,45	x	2,35	=	8,11					Copa	
	3,45	x	2,70	=	9,31					Sala at. Individual 1	
	3,45	x	2,70	=	9,31					Sala at. Individual 2	
	3,45	x	2,42	=	8,35					WC Feminino	
	3,45	x	2,42	=	8,35					WC Masculino	
	3,15	x	1,40	=	4,41					Área de serviço coberta	
	5,60	x	3,60	=	20,16					Sala Equipe de Referência	
	5,60	x	3,60	=	20,16					adm e coordenação	
	5,20	x	4,26	=	22,15					Recepção	
	2,80	x	1,00	=	2,80					rampa da frente	
					Total	217,19					
96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P						M2	214,39			
	comp.		largura	=							
	4,95	x	1,70	=	8,42					Espaço externo coberto	
	4,30	x	2,80	=	12,04					Sala at. Familiar 1	
	4,30	x	2,80	=	12,04					Sala at. Familiar 2	
	5,60	x	7,50	=	42,00					Sala multiuso	
	14,64	x	1,60	=	23,42					Circulação	
	2,05	x	1,50	=	3,08					WC PPD Feminino	
	2,05	x	1,50	=	3,08					WC PPD Masculino	
	3,45	x	2,35	=	8,11					Copa	
	3,45	x	2,70	=	9,31					Sala at. Individual 1	
	3,45	x	2,70	=	9,31					Sala at. Individual 2	
	3,45	x	2,42	=	8,35					WC Feminino	
	3,45	x	2,42	=	8,35					WC Masculino	
	3,15	x	1,40	=	4,41					Área de serviço coberta	
	5,60	x	3,60	=	20,16					Sala Equipe de Referência	
	5,60	x	3,60	=	20,16					adm e coordenação	
	5,20	x	4,26	=	22,15					Recepção	
					Total	214,39					
13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,EXCLUSIVECHAPISCO E EMBOCO						M2	130,55		-	
	Local	Perímetro	x	Altura	=	Total					
	Wc Feminino PPD	7,10	x	2,60	=	18,46					
	Wc Masculino PPD	7,10	x	2,60	=	18,46					
	Banheiro Masculino	11,74	x	2,60	=	30,52					
	Banheiro Feminino	12,64	x	2,60	=	32,86					
	Área de Serviço	5,40	x	2,60	=	14,04					
	Copa / Cozinha	11,60	x	2,60	=	30,16					
						144,51					
				Desconto Janelas	-	3,88					
				Desconto Portas	-	10,08					
						130,55					
13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO						M2	112,43		-	
	13,55m	x	0,80m	=	10,84					calçada interna	
	24,7m	x	0,80m	=	19,76					calçada interna	
	6,70m	x	0,80m	=	5,36					calçada interna	
	4,80m	x	2,10m	=	10,08					calçada interna	
	5,14m	x	0,80m	=	4,11					calçada interna	
	4,00m	x	0,80m	=	3,20					calçada interna	
	11,08m	x	2,30m	=	25,48					calçada interna (arco)	
	2,00m	x	1,80m	=	3,60					calçada interna	
	15,00m	x	2,00m	=	30,00					calçada externa	
					total	112,43					
13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	8,25		-	
	63 peças	x	0,25mx0,25m	=	3,94					interna	
	69 peças	x	0,25mx0,25m	=	4,31					externa	
					total	8,25					
13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	4,63		-	
	34 peças	x	0,25m x 0,25m	=	2,13					interna	
	40 peças	x	0,25m x 0,25m	=	2,50					externa	
					Total	4,63					

13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3						M2	17,92		-
	21,8	x	0,4 alt.	=	9,92	alvenaria para calha de telhado				
	16,85	x	0,4 alt.	=	6,74					
	3,15	x	0,4 alt.	=	1,26					
			Total	=	17,92					
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020						M2	17,92		-
	21,8	x	0,4 larg.	=	9,92	piso para calha de telhado				
	16,85	x	0,4 larg.	=	6,74					
	3,15	x	0,4 larg.	=	1,26					
			Total	=	17,92					
ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS										
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						M2	30,80		-
Local	Ref:	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Total		
SL Admin./ Coord	JA-1	1,50	x	1,20	x	3,00	=	5,40		
SL Equipe de Ref.	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80		
SL Atend. Indiv.1	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80		
SL Atend. Indiv.2	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80		
Copa / Cozinha	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80		
SL Atend. Famil.1	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80		
SL Atend. Famil.2	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80		
SL Multiuso	JA-1	1,50	x	1,20	x	4,00	=	7,20		
Wc Masc. PPD	JA-3	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40		
Wc Femin. PPD	JA-3	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40		
Banh. Masculino	JA-4	1,60	x	0,40	x	1,00	=	0,64		
Banh. Feminino	JA-4	1,60	x	0,40	x	1,00	=	0,64		
Recepção	JA-5	1,30	x	1,90	x	1,00	=	2,47		
Jardim	JA-2	1,50	x	1,90	x	1,00	=	2,85		
						total	=	30,80		
14.002.0199-0	GRADIL ELETROFUNDIDO TIPO ORSOMETAL,NA MALHA 65X132MM E BARRA PORTANTE 25X2MM,FIO 5,MONTANTES 2120X76X8MM,PARAFUSOS,PINTURA ELETROSTATICA NAS CORES VERDE OU CINZA,INCLUSIVE MONTAGEM						M2	27,00		-
	15,00m	x	1,80m	=	27,00	grade e portão frontal				
14.006.0150-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	1,00		-
Recepção	PM2	2,10	x	1,20		1 unid				
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						UN	13,00		-
Local	Ref:	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total		
SL Admin./ Coord	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
SL Equipe de Ref.	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
SL Atend. Indiv.1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
SL Atend. Indiv.2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
Copa / Cozinha	PM-1	2,10	x	0,80	x	2,00	=	3,36		
SL Atend. Famil.1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
SL Atend. Famil.2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
SL Multiuso	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
Wc Masc. PPD	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
Wc Femin. PPD	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
Banh. Masculino	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
Banh. Feminino	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
				Total	=	13,00				
14.007.0025-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS						UN	13,00		-
Local	Ref:	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Total		
SL Admin./ Coord	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
SL Equipe de Ref.	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
SL Atend. Indiv.1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
SL Atend. Indiv.2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
Copa / Cozinha	PM-1	2,10	x	0,80	x	2,00	=	3,36		
SL Atend. Famil.1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
SL Atend. Famil.2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
SL Multiuso	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
Wc Masc. PPD	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
Wc Femin. PPD	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		
Banh. Masculino	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68		

Banh. Feminino	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68			
				Total	=	13,00					
100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019								UN	4,00	-
	2 unid.	WC PPD Feminino									
	2 unid.	WC PPD Masculino									
90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019								UN	5,00	-
WC Feminino	PFO	0,60	x	1,8		3,00					
WC Masculino	PFO	0,60	x	1,8		2,00					
				Total	=	5,00					
14.007.0075-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA,DE ABRIR,PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,EM ZAMAKOU LATAO, ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X3",COM PINO E BOLAS DE LATAO								UN	9,00	-
Banh. Masculino	PM-1					1 unid					
Banh. Feminino	PM-1					1 unid					
Wc Masc. PPD	PM-1					1 unid					
Wc Femin. PPD	PM-1					1 unid					
Box de banhº PFO	PFO					5 unid					
102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P								M2	4,41	-
Recepção/Entrada principal	Ref:	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Total			
	PV1	2,1		2,1	x	1	=	4,41			
14.007.0170-0	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)								UN	1,00	-
Recepção/Entrada principal	1 unid	Recepção									
102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P								M2	30,80	-
	Ref:	comp.	x	Largura	x	Quant.	=	Total			
	JA-1	1,50	x	1,20	x	3,00	=	5,40			
	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
	JA-1	1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80			
	JA-1	1,50	x	1,20	x	4,00	=	7,20			
	JA-3	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40			
	JA-3	1,00	x	0,40	x	1,00	=	0,40			
	JA-4	1,60	x	0,40	x	1,00	=	0,64			
	JA-4	1,60	x	0,40	x	1,00	=	0,64			
	JA-5	1,30	x	1,90	x	1,00	=	2,47			
	JA-2	1,50	x	1,90	x	1,00	=	2,85			
						total	=	30,80			
14.002.0072-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA N 16,COM GUARNICA DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO								M2	1,26	-
	1,20m	x	0,71m	=	0,85	Abrigo GLP					
	0,64m	x	0,64m	=	0,41	Alçapão					
			Total		1,26						
14.007.0274-0	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO								UN	3,00	-
	1 unid	Portão da entrada principal									
	1 unid	Abrigo GLP									
	1 unid	Alçapão									
14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO								M2	2,52	-
	0,90mx0,90m	x	2 WC	=	1,62	WC					
	0,50mx0,90m	x	2 WC	=	0,9	WC PPD					
			Total		2,52						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS											-
15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES								UN	4,00	-
	1 unid	WC PPD Feminino									
	3 unid	WC Feminino									
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014								UN	6,00	-
	1 unid	WC PPD Feminino									
	1 unid	WC PPD Masculino									
	1 unid	WC Feminino									
	1 unid	WC Masculino									
	1 unid	Área de Serviço coberta									
	1 unid	copa									
98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020								UN	1,00	-
	1 unid	copa									

15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	2,00		-
	1 unid	Sala Multiuso						
	1 unid	Circulação						
15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	3,00		-
	1 unid	Sala de Adm / Coordenação						
	1 unid	Sala de Equipe de Referência						
	1 unid	Recepção						
15.015.0025-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA				UN	12,00		-
	1 unid	Jardim/ Espaço externo coberto						
	1 unid	Sla. At. Familiar 1						
	1 unid	Sla. At. Familiar 2						
	1 unid	WC PPD 1						
	1 unid	WC PPD 2						
	1 unid	Copa						
	1 unid	WC Feminino						
	1 unid	WC Masculino						
	1 unid	Área de Serv. Coberta						
	1 unid	Sla. At. Individual 1						
	1 unid	Sla. At. Individual 2						
	1 unid	Acesso coberto						
		Total	=	12				
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	300,00		-
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	200,00		-
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	150,00		-
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	150,00		-
	5 cabos 10mm2 subterrâneo / padrao a cx. De distribuição / 30m cada							
		3 Fases	=	150 m				
		1 neutro						
		1 Terra						
15.036.0080-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALACAO				M	40,00		-
	tubulação subterrânea padrão/ cx de distribuição							
			=	40 m				
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				UN	4,00		-
	1 unid			Wc PPD 1				
	1 unid			Wc PPD 2				
	1 unid			A. de Serv.				
	1 unid			Acesso Coberto				
92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				UN	2,00		-
	1 unid			Wc Fem.				
	1 unid			Wc Masc.				
92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				UN	20,00		-
	2 unid			Sala Multiuso				
	2 unid			Sala atendimento familiar 1				
	2 unid			Sala atendimento familiar 2				
	2 unid			Sala atendimento individual 1				
	2 unid			Sala atendimento individual 2				
	2 unid			S. Equipe de Referência				
	2 unid			Recepção				
	2 unid			ADM / Coordenação				
	2 unid			Circulação				
	2 unid			Copa				
91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	100,00		-
	100 m			divisão geral 220/127V				
91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				M	100,00		-
	100 m			divisão geral 220/127V				
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN	15,00		-
	15 unid.			divisão geral 127V				
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN	10,00		-
	10 unid.			divisão geral 127V				

93.660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN	7,00		-
	7 unid.			ar condicionado bifásicos				
15.003.0069-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS				UN	1,00		-
	1 unid			copa/abrigo GLP				
15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO				M	20,00		-
	2 m			S. At. Familiar 1				
	2 m			S. At. Familiar 2				
	3 m			S. At. Individual 1				
	3 m			S. At. Individual 2				
	3 m			S. Equipe de Referência				
	4 m			Adm e Coordenação				
	3 m			Sala Multiuso				
15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)				UN	8,00		-
	1 unid			S. At. Familiar 1				
	1 unid			S. At. Familiar 2				
	1 unid			S. At. Individual 1				
	1 unid			S. At. Individual 2				
	1 unid			S. Equipe de Referência				
	1 unid			Adm e Coordenação				
	2 unid			Sala Multiuso				
15.004.0255-0	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALLACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO				UN	2,00		-
	2 unid			Recepção e Circulação				
15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO				UN	7,00		-
	3 unid			WC Feminino				
	2 unid			WC Masculino				
	1 unid			WC PPD Feminino				
	1 unid			WC PPD Masculino				
15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES				UN	6,00		-
	1 unid			WC PPD Feminino				
	1 unid			WC PPD Masculino				
	2 unid			WC Feminino				
	2 unid			WC Masculino				
89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014				UN	6,00		-
	Wc Fem.	=	1					
	Wc masc.	=	1					
	Wc PPD 1	=	1					
	Wc PPD 2	=	1					
	Copa	=	1					
	A.serv.	=	1					
	Total	=	6					
88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS				UN	2,00		-
94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				UN	4,00		-
	4 unid			cx.d'água				
94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				UN	4,00		-
	4 unid			cx.d'água				
15.019.0068-0	TOMADA 4 PINOS,DE SOBREPOR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	12,00		-
	1 unid			S. At. Individual 1				
	1 unid			S. At. Individual 2				
	1 unid			Adm e Coordenação				
	4 unid			Sla. De Equipe de Referência				
	1 unid			Copa				
	1 unid			Recepção				
	1 unid			S. At. Familiar 1				
	1 unid			S. At. Familiar 2				
	1 unid			Sla. Multiuso				
	total	=	12					

15.002.0120-0	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS, TIPO R1, MEDINDOO, 60X0,35X0,50M, EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM 5CM DE ESPESSURA E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES COM 5CM						UN	1,00		-
15.010.0010-0	FIO TELEFONICO TIPO FI, BITOLA DE 0,6MM2 (PARA INSTALACOES EM TUBULACOES OU PRESO EM RODAPES). FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	50,00		-
15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS						UN	12,00		-
	1 unid	S. At. Individual 1								
	1 unid	S. At. Individual 2								
	1 unid	Adm e Coordenação								
	4 unid	Sla. De Equipe de Referência								
	1 unid	Copa								
	1 unid	Recepção								
	1 unid	S. At. Familiar 1								
	1 unid	S. At. Familiar 2								
	1 unid	Sla. Multiuso								
		total	=	12						
15.003.0178-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO (TIPO ABACAXI), COM 4". FORNECIMENTO E COLOCACAO						UN	9,00		-
	1 unid	S. At. Individual 1								
	1 unid	S. At. Individual 2								
	1 unid	Adm e Coordenação								
	1 unid	Sla. De Equipe de Referência								
	1 unid	Area de Serviço coberta								
	1 unid	Recepção								
	1 unid	WC Feminino								
	2 unid	Sla. Multiuso								
		total	=	9						
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						M	30,00		-
	30m	instalação de água								
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						M	60,00		-
	60m	instalação de água								
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						M	122,73		-
	(27+12,85+21,20)m	=	61,05		rede de águas pluviais					
	2,72 x 9	=	24,48		tubo de queda					
	0,8 x 9	=	7,20		ligação para CI					
	(8,40 + 21,60)m	=	30,00		rede de esgoto					
	Total	=	122,73							
15.011.0014-0	ENTRADA DE SERVIÇO (PC), PADRAO AMPLA, PARA MEDICAO TRIFASICA, 1MEDIDOR, INSTALADO EM MURO, COM CARGA INSTALADA ATE 30KW, CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CABINE EM ALVENARIA, COMPORTA, CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR, CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA						UN	1,00		-
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						UN	1,00		-
	1 unid	2° cx de distribuição								
101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						UN	1,00		-
	1 unid	1° cx de distribuição/principal								
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO										
98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018						M2	30,34		-
	4,26 x 4,96	=	21,14		laje recepção					
	5,2 x 0,15	=	0,78		laje recepção					
	4,95 x 1,7	=	8,42		laje acesso coberto					
	Total	=	30,34							
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						M2	177,40		-
	10,35 x 15,69	=	162,39		área de telhado					
	5,1 x 4,41	=	22,49		área de telhado					
	Total	=	184,88							
	desc. 1,3 x 5,75	=	7,48		área de jardim					
	total 184,88	=	177,4							
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019						M	15,00		-
	15m									
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						M2	177,40		-
	10,35 x 15,69	=	162,39		área de telhado					
	5,1 x 4,41	=	22,49		área de telhado					
	Total	=	184,88							
	desc. 1,3 x 5,75	=	7,48		área de jardim					

	total	184,88	-	7,48	=	177,4								
PINTURAS													-	
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							M2	569,89					-
Local		Parede							PAREDES					
		Perimetr	Altura	Sub Total					Total					
Sala Administração		18,40	2,60	47,84					47,84					
Sala Equipe de Referência		18,40	2,60	47,84					47,84					
Sala de Atendimento 1		12,30	2,60	31,98					31,98					
Sala de Atendimento 2		12,30	2,60	31,98					31,98					
Copa / Cozinha		0,00	2,60	0					0,00					
Sala atend. Familiar 1		14,20	2,60	36,92					36,92					
Sala atend. Familiar 2		14,20	2,60	36,92					36,92					
Sala Multiuso		26,20	2,60	68,12					68,12					
Recepção		16,18	2,60	42,07					42,07					
Wc Feminino PPD		0,00	2,60	0					0,00					
Wc Masculino PPD		0,00	2,60	0					0,00					
Banheiro Masculino		0,00	2,60	0					0,00					
Banheiro Feminino		0,00	2,60	0					0,00					
Área Cx água		13,20	2,63	34,72					34,72					
Área de Serviço			2,60	0					0,00					
Área Externa		64,90	3,90	253,11					253,11					
									soma	631,49				
		Desconto referente ao item de janela			30,80	x	2	=	61,60					
									Total	569,89				
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							M2	177,06					-
Local		Teto				TETOS								
		Comprim.	Largura	=	Total	Total								
Sala Administração		5,60	3,60	=	20,16	20,16								
Sala Equipe de Referência		5,60	3,60	=	20,16	20,16								
Sala de Atendimento 1		3,45	2,70	=	9,32	9,32								
Sala de Atendimento 2		3,45	2,70	=	9,32	9,32								
Copa / Cozinha		3,45	2,35	=	8,11	8,11								
Sala atend. Familiar 1		4,30	2,80	=	12,04	12,04								
Sala atend. Familiar 2		4,30	2,80	=	12,04	12,04								
Sala Multiuso		7,50	5,60	=	42,00	42,00								
Recepção		3,90	4,19	=	16,34	16,34								
Wc Feminino PPD		2,05	1,50	=	3,08	3,08								
Wc Masculino PPD		2,05	1,50	=	3,08	3,08								
Banheiro Masculino		3,45	2,42	=	8,349	8,35								
Banheiro Feminino		3,90	2,42	=	9,438	9,44								
Área Cx água		0,00	0,00	=	0,00	0,00								
Área de Serviço		2,60	1,40	=	3,64	3,64								
Área Externa				=	0,00	0,00								
						Total	177,06							
88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							M2	278,40					-
Local	Perímetro	x	Altura	x	Quantidade	=	Total							
Muro	75,00	x	1,80	x	2,00	=	270,00							
Abrigo Gás	2,80	x	1,50	x	2,00	=	8,40							
								278,40						
102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021							M2	73,08					-
Local	Ref:	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	SubTotal	x	3 Dificu.	=	Total		
SL Admin./ Coord	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
SL Equipe de Ref.	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
SL Atend. Indiv.1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
SL Atend. Indiv.2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
Copa / Cozinha	PM-1	2,10	x	0,80	x	2,00	=	3,36	x	3 Dificu.	=	10,08		
SL Atend. Famil.1	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
SL Atend. Famil.2	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
SL Multiuso	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
Wc Masc. PPD	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
Wc Femin. PPD	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
Banh. Masculino	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
Banh. Feminino	PM-1	2,10	x	0,80	x	1,00	=	1,68	x	3 Dificu.	=	5,04		
Recepção	PM-2	2,10	x	1,20	x	1,00	=	2,52	x	3 Dificu.	=	7,56		
												73,08		
100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020							M2	3,78					-
		1,20mx0,71m	x	Dific. Emop 3		=	2,55	Abrigo GLP						
		0,64mx0,64m	x	Dific. Emop 3		=	1,23	Alçapão						
				Total			3,78							

APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS										-	
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020								UN	21,00	-
	1 unid	Copa									
	2 unid	Recepção									
	2 unid	Adm e Coordenação									
	1 unid	S. At. Individual 1									
	1 unid	S. At. Individual 2									
	3 unid	Sala Multiuso									
	2 unid	Sla. Equipe de Referência									
	1 unid	WC Feminino									
	1 unid	WC masculino									
	1 unid	Área de Serv.									
	3 unid	Circulação									
	1 unid	S. At. Familiar 1									
	1 unid	S. At. Familiar 2									
	1 unid	Acesso Coberto									
	Total	=	21								
97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020								UN	3,00	-
	1 unid	Espaço coberto (Jardim)									
	1 unid	WC PPD Feminino									
	1 unid	WC PPD Masculino									
	Total	=	3								
18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO								UN	7,00	-
	1 unid	S. At. Familiar 1									
	1 unid	S. At. Familiar 2									
	1 unid	S. At. Individual 1									
	1 unid	S. At. Individual 2									
	1 unid	Adm e Coordenação									
	2 unid	Sala Multiuso									
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P								UN	2,00	-
	1 unid	Recepção									
	1 unid	Circulação									
18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DEPE,ADULTO/CRANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO								UN	2,00	-
	1 unid	Recepção									
	1 unid	Circulação									
18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM CAIXA ACOPLADA,INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2",BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO								UN	5,00	-
	3 unid	WC Feminino									
	2 unid	WC Masculino									
18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO								UN	5,00	-
	3 unid	WC Feminino									
	2 unid	WC Masculino									
18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO								UN	2,00	-
	1 unid	WC PPD Feminino									
	1 unid	WC PPD Masculino									
18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO								UN	2,00	-
	1 unid	WC PPD Feminino									
	1 unid	WC PPD Masculino									
100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								UN	1,00	-
	1 unid	WC Masculino									
18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	4,00	-
	2 unid	WC PPD Feminino									
	2 unid	WC PPD Masculino									
18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	2,40	-
	1,5	x	0,6	=	0,90	copa					
	1,5	x	0,5	=	0,75	wc fem.					
	1,5	x	0,5	=	0,75	wc masc.					
			Total	=	2,40						
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								UN	2,00	-
	1 unid	pia copa									
	1 unid	tanque									

18.009.0079-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO			UN	1,00		-
	1 unid	jardim					
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UN	6,00		-
	1 unid	pia copa					
	2 unid	cuba wc masc.					
	2 unid	cuba wc fem.					
	1 unid	tanque					
18.013.0136-0	RABICHO PLASTICO,DE 30CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO			UN	4,00		-
	1 unid	bebedouro recpção					
	1 unid	bebedouro circ.					
	1 unid	WC PPD Feminino					
	1 unid	WC PPD Masculino					
18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	7,00		-
	3 unid	WC Feminino					
	2 unid	WC Masculino					
	1 unid	WC PPD Feminino					
	1 unid	WC PPD Masculino					
18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO			UN	4,00		-
	2 unid	WC Feminino					
	2 unid	WC Masculino					
18.016.0025-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO			UN	1,00		-
	1 unid	Área de Serviço coberta					
18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO			UN	1,00		-
	1 unid	copa					
94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016			UN	1,00		-
	2 unid	Reservatório cx água					
18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO			UN	2,00		-
	1 unid	WC PPD Feminino					
	1 unid	WC Feminino					
CUSTOS RODOVIÁRIOS							
20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO			M3	70,32		-
	(4,95 x 1,70 x 0,30) m	=	2,52	Espaço externo coberto			
	(4,30 x 2,80 x 0,30) m	=	3,61	Sala at. Familiar 1			
	(4,30 x 2,80 x 0,30) m	=	3,61	Sala at. Familiar 2			
	(5,60 x 7,50 x 0,30) m	=	12,60	Sala multiuso			
	(14,64 x 1,60 x 0,30) m	=	7,03	Circulação			
	(2,05 x 1,50 x 0,30) m	=	0,92	WC PPD Feminino			
	(2,05 x 1,50 x 0,30) m	=	0,92	WC PPD Masculino			
	(3,45 x 2,35 x 0,30) m	=	2,43	Copa			
	(3,45 x 2,70 x 0,30) m	=	2,79	Sala at. Individual 1			
	(3,45 x 2,70 x 0,30) m	=	2,79	Sala at. Individual 2			
	(3,45 x 2,42 x 0,30) m	=	2,50	WC Feminino			
	(3,45 x 2,42 x 0,30) m	=	2,50	WC Masculino			
	(3,15 x 1,40 x 0,30) m	=	1,32	Área de serviço coberta			
	(5,60 x 3,60 x 0,30) m	=	6,05	adm e coordenação			
	(5,20 x 4,26 x 0,30) m	=	6,65	Recepção			
	(2,80 x 1,00 x 0,30) m	=	0,84	rampa da frente			
	(13,55 x 0,80 x 0,10) m	=	1,08	calçada interna			
	(24,70 x 0,80 x 0,10) m	=	1,98	calçada interna			
	(6,70 x 0,80 x 0,10) m	=	0,54	calçada interna			
	(4,80 x 2,10 x 0,10) m	=	1,00	calçada interna			
	(5,14 x 0,80 x 0,10) m	=	0,41	calçada interna			
	(4,00 x 0,80 x 0,10) m	=	0,32	calçada interna			
	(11,08 x 2,30 x 0,10) m	=	2,55	calçada interna (arco)			
	(2,00 x 1,80 x 0,10) m	=	0,36	calçada interna			
	(15,00 x 2,00 x 0,10) m	=	3,00	calçada externa			
		Total	70,32				



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 133
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

133
[assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente/Tomador: Município de Campos dos Goytacazes – RJ

Município/UF: Campos dos Goytacazes

Objeto: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO (PÚBLICA) - CREAS

Endereço: Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 422/452, esquina com Av. Souza Mota - Parque Vera Cruz – Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ.

Data: Março / 2021

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução do CREAS na Av. Carlos Alberto Chebabe com Av. Souza Mota, s/nº - Parque Vera Cruz – Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ.

PROJETOS:

Serão fornecidos ao executor a planta de arquitetura, constando as devidas alterações de layouts (demolição e construção), projeto com o detalhamento do reforço das treliças e projeto de instalação hidrossanitária referente a ampliação. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

INTRODUÇÃO:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências.

O acesso da edificação será feito pela Av. Carlos Alberto Chebabe, esta apresenta rede pública de água e esgoto.

Todos os resíduos resultantes de obra serão tratados de acordo com a Resolução Conama Nº 307/2012, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
[assinatura]
Matr.: 40774

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 134
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

58
10

para a gestão dos resíduos da construção civil.

O material de entulho resultante da obra constituído de resto de concreto, revestimentos e alvenaria, será descartado em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental. Central de Recebimento e Tratamento de Resíduos de Construção Civil na CODIN, gerenciado pela Vital na Engenharia, que se encontra ambientalmente licenciada.

Resíduos de papéis, papelão, plásticos, madeira, e materiais ferrosos serão armazenados em coletores apropriados recolhido pelo serviço de coleta municipal.

Resíduos sanitários, de higienização humana e alimentos serão armazenados em recipientes adequados até o recolhimento pelo sistema público municipal.

Resíduos de tinta, solvente, materiais e instrumentos contaminados por esses produtos, bem como, equipamentos de proteção serão armazenados e coletores adequados serão destinados a empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental.

Não haverá a necessidade de fazer a terraplanagem no local pois o terreno disponibilizado para a obra é plano.

1 – CREAS.

1.1 – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.

O local para instalação do canteiro de obras será estudado em comum acordo com a Fiscalização, sendo localizado de forma a atender a obra, se possível sem a interferência com a execução dos serviços.

1.2 – CANTEIRO DE OBRAS

A locação do canteiro de obras será feita de modo a facilitar o acesso com a obra propriamente dita e não interferir com as atividades do local. Será dotado de todas as instalações que se fizerem necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços. Serão providenciadas as ligações provisórias necessárias ao canteiro de obras, principalmente quanto à água, esgoto e energia elétrica.

O barracão será um container medindo 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura composto de chapa de aço e isolamento térmico no forro. No mesmo está incluído todas as instalações elétricas.

A área total do terreno é de 1910,43 m² (informação descrita na planta de implantação), sendo 238,40 m² de área a construir.

Os efluentes sanitários gerados pela edificação serão transportados através de tubo de PVC DN=100mm, com 8 metros de extensão, até a ligação com a rede pública de esgoto na rua, na qual é constituída por tubo de PVC DN=150mm.

Jorge William Pereira Costa
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr: 40774

RCL
[assinatura]

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 135
	Rubrica: [assinatura]
Processo N°	

39
P

As águas pluviais serão transportadas pelas calhas e posteriormente por tubos de concreto com 300 mm de diâmetro e 10 metros de extensão até a rede pública de drenagem pluvial.

A destinação dos efluentes sanitários provenientes do barracão do canteiro de obras será descartada na rede pública coletora de esgoto existente no local.

As localizações das instalações provisórias devem, obrigatoriamente, levar em consideração o fluxo de entrada e saída de materiais e pessoal, bem como as demais atividades que se desenvolvem no entorno da obra.

1.3 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

O material retirado da escavação será removido do local, carregado por caminhões e depositado em local previamente definido para este fim. Ficará neste local aguardando o seu retorno para o reaterro da vala de drenagem ou servir para outro propósito

1.4 – TRANSPORTE.

O Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante, distância de até 30,00 km, não deverá exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade concernente ao tráfego. A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeira nos logradouros. Uso de mão-de-obra habilitada.

No transporte de andaime deverá ser atendido o PCMAT com a elaboração dos Mapas de Risco por área e os cartazes indicativos dos procedimentos corretos, bem como o Ministério do Trabalho.

1.5 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atender a legislação municipal vigente, de forma a permitir, não só o trabalho eficiente e seguro dos operários, como também o acesso cômodo da Fiscalização.

Fornecimento e instalação de placa de inauguração em alumínio fundido 40x60cm.

1.6 – GALERIAS, DRENOS E CONEXOS.

Jorge William Botelho Cabral
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774

[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 136
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.60
P

Caixas de passagem deverão ser executadas de tal maneira que o esgoto e as águas pluviais passem diretamente por elas, não provocando turbilhões e empoçamento. As tampas serão compatíveis com a carga que transite sobre elas e possuirão vedação com mastique.

1.9 – ESTRUTURAS.

O concreto armado resulta da introdução do ferro na massa do concreto, de modo a conseguir que cada um destes materiais desempenhe as funções que o cálculo lhe atribui. A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de capital importância na resistência dos concretos).

O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção.

A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslavamento.

Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto.

Qualquer construção sobre o concreto, só deve começar depois de verificada sua solidificação.

Os diversos aglomerados devem ser cuidadosamente medidos ou pesados e perfeitamente misturados, na dosagem indicada, de modo a oferecer massa plástica e homogênea, de cor uniforme, que se adaptem as fôrmas, sem ocasionar a separação entre os elementos.

Quando a mistura for feita à mão, deve ser sobre o estrado de madeira ou equivalente, de modo a evitar a agregação de qualquer material estranho.

Quando forem usadas betoneiras ou misturadores mecânicos, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

Jose Kallian Bezerra Cabral
Secretaria Municipal de Obras
e Infraestrutura
Matr. 40774

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 137
	Rubrica: [assinatura]
Processo. N.º	

61
P

A colocação nas fôrmas é feita com cuidados necessários, para não deformar, deslocar a armadura ou danificar as fôrmas.

No caso de suspensão do serviço, que só se faz nas partes menos fadigadas da construção, são deixadas, antes da pega, amarrações convenientes, com superfícies rugosas para a continuação do trabalho, aplicando-se produtos a base de epóxi para perfeita junção entre o concreto antigo e o novo.

Quando for transportado por gravidade, é indispensável, que seja novamente misturado à mão, antes de ser aplicado. - Cuidados necessários devem ser tomados, para que a massa se mantenha úmida, no mínimo, durante os sete primeiros dias.

1.10 – ALVENARIAS E DIVISÓRIAS.

A modulação dos blocos deve ser dividida em duas partes, a primeira fiada apenas com o alinhamento dos blocos sem argamassa fazendo a verificação da compatibilidade dos blocos e marcação.

A segunda parte iniciada nos cantos, em seguida a primeira fiada, efetuando seu nivelamento, prumo, perpendicularidade e espessura das juntas amarradas de 1,0 cm. Nos cantos onde não houver elementos estruturais devem ser utilizados escantilhões. A ligação dos blocos com as vigas deve ser feita com telas metálicas parafusadas a elas a cada duas fiadas.

Uma linha horizontal deve ser esticada a cada fiada, o prumo e horizontalidade devem ser verificados a cada fiada. Os blocos não podem ser assentados com a face que possui furos no sentido onde receberá argamassa interna ou externa.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

1.11 – REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS.

Nos revestimentos cerâmicos deverão ser observadas juntas de no mínimo 1,5mm de espessura (palitado), assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:1:5 e após rejuntados com cimento branco (ou na cor desejada) e alvaiade, na proporção de 3:1.

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Deverá ser confeccionado na cor preta, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta.

Jorge Wilton Pereira Cabral
Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 138
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo N°	

62
1P

Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

1.12 – ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRAHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS.

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente. O fornecedor das esquadrias de ferro deverá verificar medidas e condições no local.

As portas que serão substituídas estão especificadas no projeto, serão utilizadas portas de ferro, alumínio e madeira.

1.13 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS.

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

1.14 – COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO.

Deverão ser seguidos à risca o projeto arquitetônico e o posicionamento, inclinações e demais informações sobre as coberturas, observar perfeito alinhamento e paralelismo quando do assentamento.

Não será permitido o uso de telhas que apresentem defeitos de fabricação ou de manuseio inadequado tais como trincas, protuberâncias, depressões, remendos, concentrações anormais, etc.

Concluídos os serviços a cobertura deverá se apresentar limpa e absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução como: pregos, arames, pedaços de telha ou de argamassa solta, etc.

1.15 – PINTURAS.

Os serviços de pintura somente poderão ser executados por profissionais comprovadamente competentes.

Janaína Pereira Cabral
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774

[assinatura]
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Campos dos Goytacazes, RJ
2019

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 139
	Rubrica: [assinatura]
Processo Nº	

63
4

As pinturas somente poderão ser executadas se as superfícies em que forem aplicadas estiverem convenientemente limpas, secas e preparadas.

Durante a execução dos serviços e até a sua secagem completa deverão ser tomados vários cuidados para que não haja levantamento e disposição de pó.

Não poderá ser procedida a execução da demão seguinte enquanto não tiver decorrido o intervalo mínimo de 1 dia da demão anterior ou esta não estiver totalmente seca. Se as demãos sucessivas forem de massa e tintas deverão ser respeitadas o intervalo mínimo de 2 dias.

Os serviços deverão ser executados cuidadosamente e de modo limpo protegendo a parte já pintada ou que permanecerão aparentes isentas de pingos e salpicaduras. Para tanto serão providenciadas proteções do tipo "máscaras" e separações ou mesmo pintura com preservador plástico que permita a posterior remoção da película de proteção.

Eventuais respingos e manchas deverão ser cuidadosamente retirados antes de a tinta secar e com a utilização de removedor adequado.

1.16 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado.

As bacias sanitárias, cubas de embutir e lavatório com coluna de todos WCs e Lavabos poderão ser da marca Deca, Ideal Standart, Celite. E deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Os metais, torneiras e registros, serão da marca "Deca", "Docol", "Fabrimar" ou equivalente.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

As lâmpadas e ventiladores que serão trocados deverão funcionar perfeitamente sem promover perigo aos usuários.

Os extintores portáteis devem ser instalados nas seguintes condições:

Eng. William Pereira Cabral
Secretaria Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 140
Processo Nº	Rubrica: [assinatura]

Ch
P

Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido; sua alça deve estar no máximo a 1,60m do piso; ou o fundo deve estar no mínimo a 0,10m do piso, mesmo que apoiado em suporte. Desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada;

Quando instalado no local designado o quadro de instruções deve estar localizado na parte frontal do extintor em relação à sua posição de instalação.

Deve haver no mínimo um extintor de incêndio distante a não mais de 5m da porta de acesso da entrada principal da edificação, entrada do pavimento ou entrada da área de risco.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Matrícula: 40774

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - AV. CARLOS ALBERTO CHEBABE, N.º 422/452, ESQUINA COM AV. SOUZA MOTA - PARQUE VERA CRUZ - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º. _____, órgão expedidor __, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º. 010/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/48 do processo n.º 2021.129.000091-9-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a **estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Av. Carlos Alberto Chebabe, n.º 422/452, esquina com Av. Souza Mota - Parque Vera Cruz - Campos dos Goytacazes - RJ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de __ de _____ de 2021, que juntamente com o Edital n.º. 010/2021, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os

efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2021.129.000091-9-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **010/2021**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 12 (doze) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o

prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a

duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 08242004240800000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2021, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de ____, no valor de R\$ ____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em ____ de _____ de 2021 e tendo sido autenticado em ____ pelo ____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2021.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 010/2021

.....,

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2021.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2021

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2021.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto o Contrato de Repasse nº 887747/2019 - Operação 1069581-92 que tem por finalidade **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 422/452, esquina com Av. Souza Mota - Parque Vera Cruz - Campos dos Goytacazes/RJ.**

2.0 – JUSTIFICATIVA

O município de Campos dos Goytacazes possui 4.037,8 Km², e está localizado na mesorregião Norte Fluminense, no estado do Rio de Janeiro e é o maior do interior do estado, com uma população de pouco mais de meio milhão de habitantes, segundo o IBGE.

A proposta visa garantir o serviço ofertado em imóvel próprio a famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações. Garantindo abrangência e continuidade dos serviços de acordo com o que preconiza o SUAS.

É válido ressaltar que o imóvel próprio garante o uso de recurso público vinculado aos fundos estaduais e federais para eventuais reforma de melhoria e manutenção.

3.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

3.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

3.2 – Referência ao caderno de encargos de infra-estrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

3.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

4.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e inclui-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

5.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

6.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

7.0 –PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

7.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

7.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

7.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

7.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

7.5- Ambos os formulários encontram-se disponíveis no site da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins: www.smsp.campos.rj.gov.br.

7.6- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

7.7- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

7.8- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

8.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

9.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

10.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

10.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

10.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

10.3- Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
Execução de estruturas de concreto armado 25 mpa	M3
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados	M2
Emboço em argamassa com preparo manual	M2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

10.4- A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

10.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

10.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

10.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

10.5. Nos casos do subitem 10.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

10.6. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 10.4.

10.7- Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

10.8- A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

10.9- Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados

11.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

11.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

11.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de



observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

12.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

12.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início dos serviços, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

13.0 - VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS.

13.1 - O valor estimado do serviço objeto deste Projeto Básico é **R\$ 504.360,22 (quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte dois centavos)**, apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

14.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada(de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

14.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

14.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

15.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

15.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

15.1.2 –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos;

15.1.3 –Entregar os serviços concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

15.1.4 –Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução dos serviços;

15.1.5 –Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

15.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

15.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

15.1.8 – Utilizar na execução dos serviços, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

15.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

15.1.10 –Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

15.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

15.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

15.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

15.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

16.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

16.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

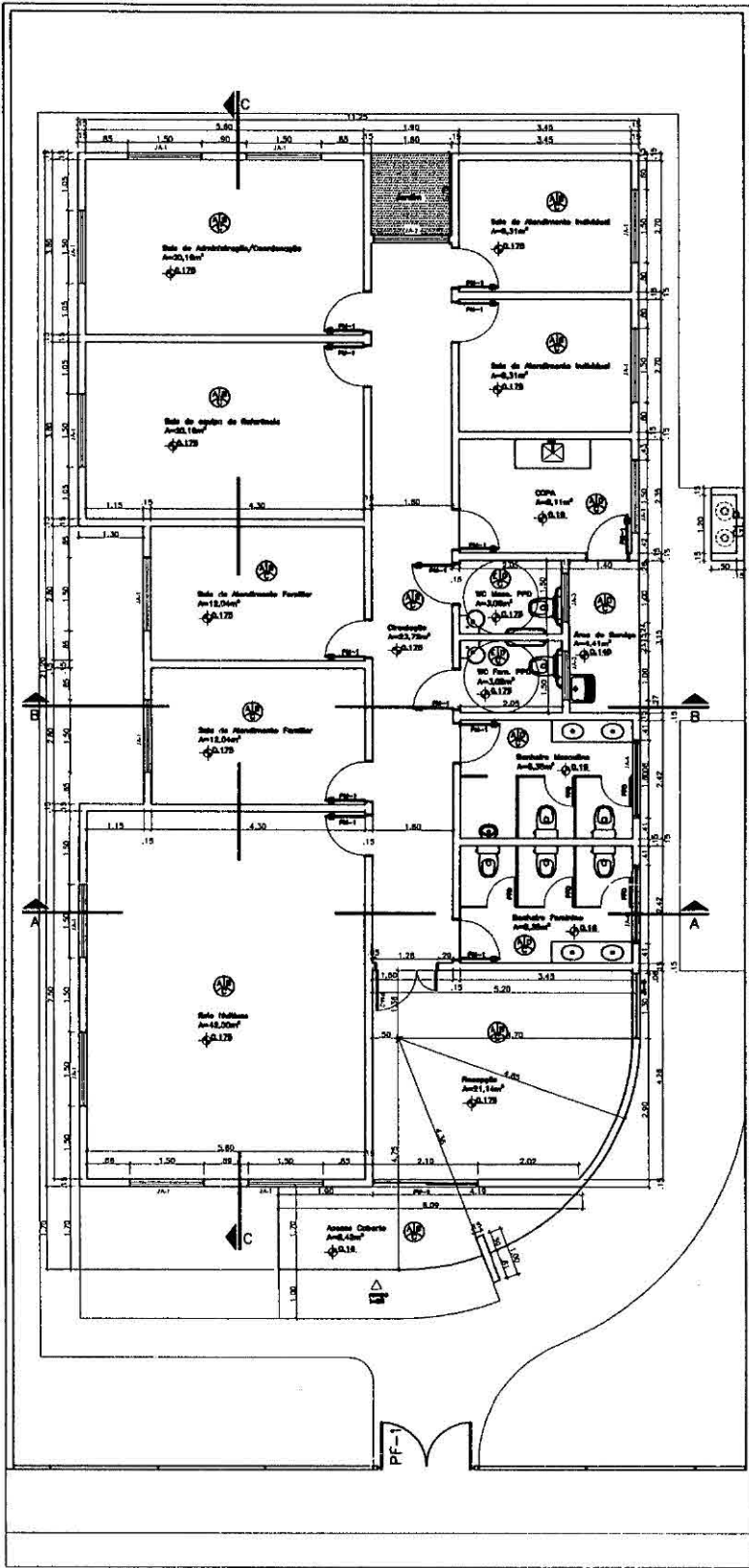
- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

16.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2021.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774

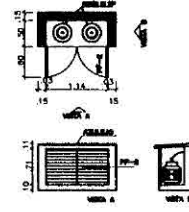


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PP-1	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-2	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-3	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-4	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-5	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-6	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-7	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-8	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-9	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-10	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-11	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-12	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-13	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-14	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio
PP-15	Porta de Alumínio	1	Porta de Alumínio

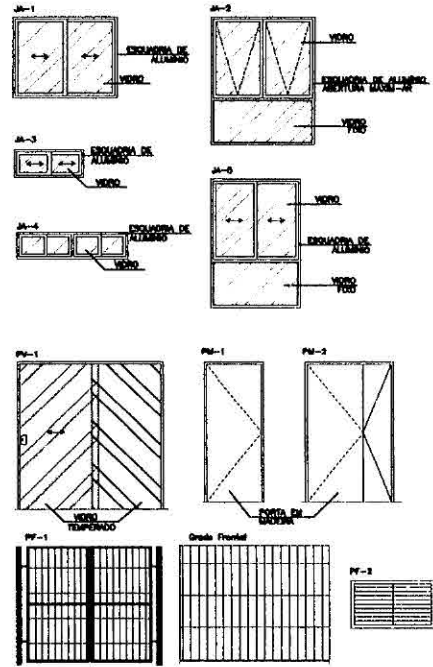
LEGENDA

A.178 - Alvenaria de Bloco de Cimento
 A.118 - Alvenaria de Tijolo de Cimento
 A.119 - Alvenaria de Tijolo de Cimento
 A.120 - Alvenaria de Tijolo de Cimento
 A.121 - Alvenaria de Tijolo de Cimento
 A.122 - Alvenaria de Tijolo de Cimento
 A.123 - Alvenaria de Tijolo de Cimento
 A.124 - Alvenaria de Tijolo de Cimento
 A.125 - Alvenaria de Tijolo de Cimento

DETALHE ABRIGO GLP



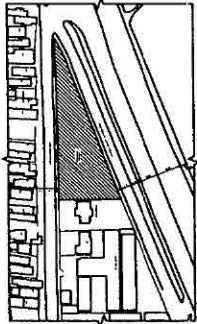
DETALHE DE ESQUADRIAS



Jorge Wilton...
 Secretário de Planejamento e Regulação
 Matr.: 40774



Processo N°



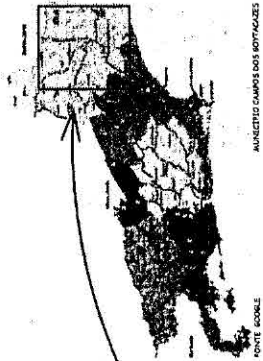
TERRENO COMPLETO SEM ESCALA



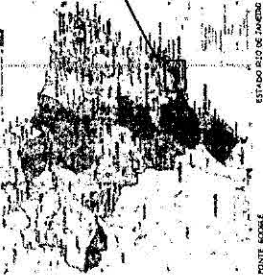
TERRENO A SER UTILIZADO PARA OASIS



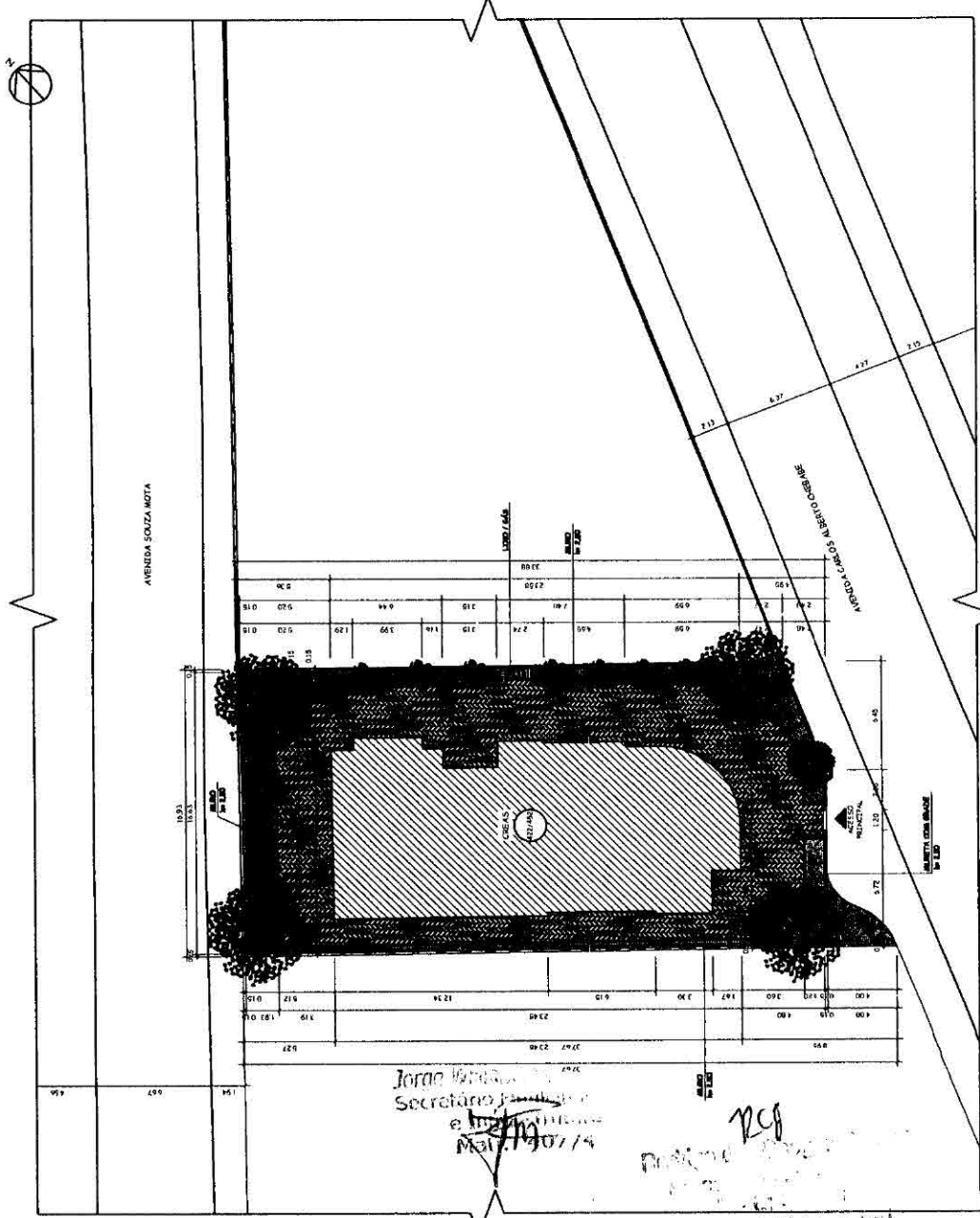
QUADRO



QUADRO



QUADRO



Jorge ...
Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura
10/07/14

RCA

01 IMPLANTAÇÃO ESC. 1/200

NOTAS:
01- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO
02- FAVOR VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS NA DIREÇÃO DA OBRA

Nº	DATA	MODIFICAÇÃO	DES	RESP

PROJETO: CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS ALBERTO ORIBARRI COM AVENIDA SOUZA MOTA, S/N - PARQUE VERA CRUZ - BARRIS - CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA: JULHO/2020

SEM ESCALA

1184

Nº DO PROJETO

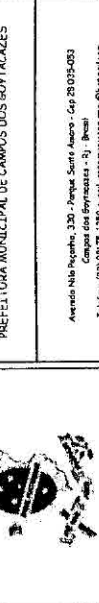
01/01

Nº DO DESENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Nilo Peçanha, 330 - Parque Santa Aurora - Cep: 28.033-003
Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil
Telefone: (22) 98179-1226 e-mail: setop@campos.rj.gov.br



CAMPOS

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes	APELIDO EMPREENDIMENTO CREAS	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ
---------------------------	--------------------------	--	---------------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	
1.	CREAS	504.360,22	% Período:	5,51%	1,69%	0,55%	4,49%	2,74%	0,86%	15,48%	6,86%	27,31%	10,39%	16,57%	7,54%	
1.1.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRI	789,44	% Período:	100,00%												
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	27.022,20	% Período:	100,00%												
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	8.531,15	% Período:		100,00%											
1.4.	TRANSPORTES	2.759,87	% Período:			100,00%										
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.280,96	% Período:					100,00%								
1.6.	GALERIA, DRENOS E CONEXOS	9.546,45	% Período:					100,00%								
1.7.	BASES E PAVIMENTOS	4.337,86	% Período:						100,00%							
1.8.	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	2.918,20	% Período:												100,00%	
1.9.	CONCRETAGEM DAS SAPATAS	22.637,96	% Período:				100,00%									
1.10.	CONCRETAGEM SUPERESTRUTURA	78.087,14	% Período:							100,00%						
1.11.	LAJES E VERGAS	34.582,74	% Período:								100,00%					
1.12.	ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS	46.194,36	% Período:									100,00%				
1.13.	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E T	91.557,83	% Período:									100,00%				
1.14.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA	52.421,14	% Período:										100,00%			
1.15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS,	57.285,10	% Período:											100,00%		
1.16.	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERME	17.557,79	% Período:												100,00%	
1.17.	PINTURAS	16.706,13	% Período:												100,00%	
1.18.	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, S	26.282,48	% Período:											100,00%		
1.19.	CUSTOS RODOVIÁRIOS	861,42	% Período:												100,00%	
Total: R\$ 504.360,22				%:	5,51%	1,69%	0,55%	4,49%	2,74%	0,86%	15,48%	6,86%	27,31%	10,39%	16,57%	7,54%
				Repasso:	26.330,50	8.076,82	2.612,89	21.432,35	13.091,02	4.106,84	73.928,53	32.741,00	130.416,06	49.629,39	79.117,11	36.017,49
				Contrapartida:	1.481,14	454,33	146,98	1.205,61	736,39	231,02	4.158,61	1.841,74	7.336,13	2.791,75	4.450,47	2.026,05
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Investimento:	27.811,64	8.531,15	2.759,87	22.637,96	13.827,41	4.337,86	78.087,14	34.582,74	137.752,19	52.421,14	83.567,58	38.043,54
				%:	5,51%	7,21%	7,75%	12,24%	14,98%	15,84%	31,33%	38,18%	65,49%	75,89%	92,46%	100,00%
				Repasso:	26.330,50	34.407,32	37.020,21	58.452,56	71.543,58	75.650,42	149.578,95	182.319,95	312.736,01	362.365,40	441.482,51	477.500,00



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069581-92	Nº SICONV 887747/2019	PROPONENTE TOMADOR Município de Campos dos Goytacazes	APELIDO EMPREENDIMENTO CREAS	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ
---------------------------	--------------------------	--	---------------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
Acumulado:	Contrapartida:			1.481,14	1.935,47	2.082,45	3.288,06	4.024,45	4.255,47	8.414,08	10.255,82	17.591,95	20.383,70	24.834,17	26.860,22
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:			27.811,64	36.342,79	39.102,66	61.740,62	75.568,03	79.905,89	157.993,03	192.575,77	330.327,96	382.749,10	466.316,68	504.360,22

Campos dos Goytacazes/RJ

Local

sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

CREA/CAU: 000A706388

ART/RRT: SI10501429I00CT001